

Lei nº 1417

Autoriza Pagamento à EMATER - MG:

A Câmara Municipal de Iruçu do Indaia, M.G.,

por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º → Fica o Executivo Municipal de Iruçu do Indaia, autorizado a pagar à EMATER - MG, a importância de Cr\$ 995.036.00 (novecentos e noventa e cinco mil, e trinta e seis cruzeiros), em dez pagamentos iguais de Cr\$ 99.503.60 (noventa e nove mil, quinhentos e três cruzeiros e sessenta centavos), relativo ao convênio com a EMATER, autorizado pela Lei Municipal nº 1.193 de 28/04/77.

Art. 2º → As despesas decorrentes do artigo anterior cobrirão a dotação 3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores, da unidade 2.1 Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º → Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, e suplementar dotações no limite necessário para cobertura do pagamento autorizado.

Art. 4º → Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, Sala de Reuniões, Alcázar Chagas de Laria, 01 de setembro de 1983.